

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

Regulamento n.º 410/2024

Sumário: Aprova a alteração do Regulamento do Serviço de Teleassistência.

Alteração do Regulamento do Serviço de Teleassistência

Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa, Presidente da Câmara Municipal Vila Nova de Foz Côa, torna público que a alteração ao regulamento referida em título, foi aprovada em reunião da Câmara de 05/02/2024 e, posteriormente em sessão da Assembleia Municipal de 23/02/2024, tendo sido o respetivo projeto de alteração ao regulamento submetido a apreciação pública, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, mediante publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 07/12/2023, Aviso (extrato) n.º 23881/2023.

21 de março de 2024. – O Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa.

Alteração do Regulamento do Serviço de Teleassistência

Artigo 1.º

Alterações

O artigo 7.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 7.º

[...]

1 – [...]

2 – [...]

3 – Verifica-se uma situação de insuficiência económica, sempre que o rendimento do beneficiário for igual ou inferior ao valor de dois Indexantes dos Apoios Sociais (IAS), definido nos termos da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro, em vigor no ano civil a que respeita.»

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente alteração entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

317516391